

**CÂMARA TÉCNICA ASSISTENCIAL  
PARECER TÉCNICO Nº 05/2022**

**SOLICITANTE:** Jaudete Frontino Denadai - Secretária Municipal de Saúde de Anchieta - ES

**ASSUNTO:** Parecer final da Portaria que trata da prescrição de medicamentos e solicitação de exames por enfermeiros na rede municipal de saúde de Anchieta.

**INTRODUÇÃO**

- Considerando a Lei 7498/1986, que regulamenta o exercício da enfermagem;
- Considerando o Decreto 94.406/87 que regulamenta a Lei 7498/1986;
- Considerando a Resolução Cofen nº 564/2017 que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- Considerando a Resolução Cofen nº 195/1997 que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares pelo enfermeiro;
- Considerando a Resolução Cofen nº 223/99 que dispõe sobre atuação de enfermeiros na Assistência a Mulher no Ciclo Gravídico Puerperal;
- Considerando a Resolução Cofen nº 358/2009 que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem;
- Considerando a Resolução Cofen nº 567/2018, que aprova o Regulamento da atuação da Equipe de Enfermagem no Cuidado aos pacientes com feridas;
- Considerando a Resolução Cofen nº 429/2012 que dispõe sobre o registro das ações profissionais no prontuário do paciente, e em outros documentos próprios da enfermagem, independente do meio de suporte – tradicional ou eletrônico;
- Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Considerando a Lei Federal nº 5.991/73, que também normatiza a prescrição

e dispensação dos medicamentos antimicrobianos;

- Considerando a Resolução (RDC) Nº 471, de 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação;
- Considerando a Instrução Normativa (IN) Nº 83, de 23 de fevereiro de 2021, que define a lista de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, de que trata a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 471, de 23 de fevereiro de 2021.

#### **DA ANÁLISE:**

Avaliando a Portaria que trata da prescrição de medicamentos e solicitação de exames por enfermeiros na rede municipal de saúde de Anchieta, a mesma reafirma as atribuições legais do Enfermeiro, em consonância com as Normativas do Ministério da Saúde e as normativas do Conselho Federal, bem como favorece à institucionalização da consulta de enfermagem.

Ressaltamos que todos os Enfermeiros dos serviços em questão participem do processo de avaliação e validação bem como, recebam capacitação para que a Portaria seja colocada em prática.

#### **DA CONCLUSÃO**

O texto proposto para a Portaria que trata da prescrição de medicamentos e solicitação de exames por enfermeiros na rede municipal de saúde de Anchieta, está adequado à publicação, conforme modelo enviado para análise. Aproveitamos a oportunidade para parabenizar a iniciativa do município, no que se refere à Portaria, tendo em vista o respaldo legal dado ao profissional enfermeiro para execução de suas atividades.



Esse é o parecer da Câmara Técnica Assistencial.

Vitória, 27 de janeiro de 2022.

Parecer elaborado por:

Márcia Valéria de Souza Almeida - 73.517 - ENF  
Presidente da CTA  
Keila Cristina Mascarello - 267609 - ENF  
Membro da CTA  
Ana Paula Croce - 1060986 - TE  
Membro da CTA  
Valéria da Silva Schimidt do Amaral Reis - 56165 - ENF  
Membro da CTA

**PARECER APROVADO NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 01,  
REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**